

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, "M" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia-MG, DISTRIBUI, na forma de avulso, à comissão abaixo identificada a proposição a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 2025.


Ver.º José Aparecido Pires Maciel
Presidente

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DE Nº 017/2025

CIENTE EM: 03/10/2025.


Ver.º Cleuton Denis Gontijo
Pres. da Com. de Legislação, Justiça e Redação